



**Processo: TCE/001685/2020**

**Natureza: Prestação de Contas da Administração Direta**

**Unidades: Defensoria Pública da Bahia (DPE)**

**Diretoria Geral (DG)**

**Coordenação de Modernização e Informática (CMO)**

**Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia**

**Responsáveis: Rafson Saraiva Ximenes (DPE)**

**Gilda Maria Filgueiras Gordilho (DG)**

**Thales José Costa de Almeida (CMO)**

**Exercício: 2022**

**Relator: Cons. Gildásio Penedo Filho**

**Revisor: Cons. Inaldo Araújo**

## **ACÓRDÃO Nº 000023/2024**

**EMENTA: PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME. ACHADOS AUDITORIAIS REFERENTES A FORMALIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. NECESSIDADE. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.**

**ACORDARAM** os Exmos. Srs. Conselheiros, por unanimidade, pela: (a) aprovação das contas do Sr. Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral e responsável pelo Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia no exercício de 2022, com fulcro no art. 122, inciso I, e art. 123, inciso I, do RITCE; (b) aprovação das contas do Sr. Thales José Costa de Almeida, Coordenador de Modernização e Informática (CMO) no exercício de 2022, com recomendação para a efetiva adoção das medidas destinadas ao saneamento do achado descrito no item 5.5.1.1 – “Exigência de certificação restritiva à concorrência” do Relatório de Auditoria, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 005/1991, combinado com os arts. 122, inciso II, e 123, inciso II, do RITCE; e (c) aprovação das contas da Sra. Gilda Maria Filgueiras Gordilho, Diretora Geral no exercício de 2022, com recomendação para a implementação dos atos de gestão necessários à correção do achado descrito no item 5.6.1 – “Inconformidades na gestão e controle de bens móveis” do Relatório de Auditoria, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 005/1991, combinado com os arts. 122, inciso II, e 123, inciso II, do RITCE.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2024.

## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildasio Penedo Filho  
Conselheiro(a) - Assinado em 02/04/2024

Marcus Vinícius de Barros Presídio  
Presidente da Sessão - Assinado em 02/04/2024

Inaldo da Paixão Santos Araújo  
Conselheiro(a) - Assinado em 03/04/2024

Carolina Matos  
Conselheiro(a) - Assinado em 03/04/2024

Erika de Oliveira Almeida  
Representante do MP - Assinado em 02/04/2024

Luciano Chaves de Farias  
Secretário(a) - Assinado em 02/04/2024



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: K00TEXMJA4